

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

(Este artefato objetiva descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório e deve ser elaborado com base nos Estudos Preliminares)

1. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Extensão de garantia HP com suporte a hardware e software, com cobertura de peças e partes originais Hewlett-Packard, mão-de-obra e atendimento onsite, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas e atualizações de software para os seguintes equipamentos: 2(duas) HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G7 tipo lâmina e 5 servidores HP BL460c G8 tipo lâmina.			
1.1.1 Descritivo de itens para inclusão do suporte:			
Descrição	Quantidade	Número de Série	PartNumber
HP BLc7000 CTO 3 IN LCD Plat Enclosure	1	BRC4064DSL	681844-B21
HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	1	BRC4074FYN	641016-B21
HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	1	BRC4074FYP	641016-B21
HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	1	BRC4074FYR	641016-B21
HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	1	BRC4074FYS	641016-B21
HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	1	BRC4074FYT	641016-B21
HP DL360p Gen8 8-SFF CTO Server	1	BRC4064FEP	654081-B21
HP DL360p Gen8 8-SFF CTO Server	1	BRC4064FER	654081-B21
HP MSL4048 2 LTO-5 3000 FC Tape Lbry	1	MXA407Z0DS	BL543B
HPE MSL Redundant Power Supply Kit	1		AH220A
HP 2650W Plat Ht Plg Pwr Supply Kit	1	2M23390B22	733459-B21
HP 2650W Plat Ht Plg Pwr Supply Kit	1	2M23390B23	733459-B21
HP 2650W Plat Ht Plg Pwr Supply Kit	1	2M23390B28	733459-B21
HP 2650W Plat Ht Plg Pwr Supply Kit	1	2M23390B29	733459-B21
HP 2650W Plat Ht Plg Pwr Supply Kit	1	2M23390B2D	733459-B21
HP 2650W Plat Ht Plg Pwr Supply Kit	1	2M23390B2F	733459-B21
HP BLc Encl Single Fan Option	6		412140-B21
HP BLc7000 DDR2 Encl Mgmt Option	1		456204-B21
HP BLc 1PH Intelligent Power Mod FIO Opt	1		677595-B21
HP 15A 125V 15P 12ft US Power Cord	6		235603-001
HP 6120XG Blade Switch	1	3C4149008X	516733-B21
HP 6120XG Blade Switch	1	3C41490078	516733-B21
HP 6120XG Blade Switch	1	3C43430091	516733-B21
HP 6120XG Blade Switch	1	3C43430075	516733-B21
HP 6120XG Blade Switch	1	3C43430078	516733-B21
HP 6120XG Blade Switch	1	3C4343008D	516733-B21

HP Insight Control Encl Bundle 16 E-LTU	1		C6N33AAE
HP 8/24c BladeSystem Pwr Pk+ SAN Switch	2		AJ822B
HPE 8Gb Short Wave B-Series SFP+ 1 Pack	8		AJ716B
HP BL460c Gen8 E5-2670 FIO Kit	5		662064-L21
HP BL460c Gen8 E5-2670 Kit	5		662064-L21
HP 300GB 6G SAS 10K 2.5in SC ENT HDD	10		652564-B21
HP 16GB 2Rx4 PC3-12800R-11 Kit	40		672631-B21
HP FlexFabric 10Gb 2P 554FLB FIO Adptr	5		684212-B21
HP FlexFabric 10Gb 2P 554M Adptr	5		647590-B21
HP QMH2572 8Gb FC HBA	5		651281-B21
HP DL360p Gen8 E5-2670 FIO Kit	1		654786-L21
HP DL360p Gen8 E5-2670 Kit	1		654786-B21
HP 8GB 2Rx4 PC3-12800R-11 Kit	6		690802-B21
HP 300GB 6G SAS 10K 2.5in SC ENT HDD	4		652564-B21
HP 9.5mm SATA DVD RW Jb Kit	1		652241-B21
HP PWR CRD 1.83m 10A C13-UL DOM	2		AF556A
HP Ethernet 1GbE 4P 331FLR FIO Adptr	1		684208-B21
HP 512MB FBWC for P-Series Smart Array	1		661069-B21
HP 1U SFF Easy Install Rail Kit	1		734807-B21
HPE 81Q PCI-e FC HBA	2		AK344A
HP 750W CS Plat PL Ht Plg Pwr Supply Kit	2		656363-B21
HP Insight Control ML/DL/BL Bundle E-LTU	1		C6N36AAE

1.1.2 Descritivo dos itens para renovação do suporte do contrato existente:

Descrição	Quantidade	Número de Série	PartNumber
HP MSL4048 2 LTO-5 3000 FC Tape Lbry	1	MXA203Z51K	BL543A
HPE MSL Redundant Power Supply Kit	1		AH220A
HP 6120XG Blade Switch	1		516733-B21
HP BLc VC 1G SFP SX Transceiver	4		453151-B21
HP BLc 10G SFP+ SR Transceiver	4		455883-B21
HP BLc 10G SFP+ SFP+ 7m DAC Cable	4		487658-B21
HP B-series 8/24c BladeSystem SAN Switch	1	CN8151B05Y	AJ821A
HP B-series 8/24c BladeSystem SAN Switch	1	CN8151B06U	AJ821A

HP 8Gb Shortwave B-series FC SFP+ 1 Pack	8		AJ716A
HP BLc7000 CTO 3 IN LCD ROHS Encl	1	BRC2080BR	507019-B21
HP 6X 2400W Gold Ht Plg FIO Pwr Sply Kit	1		517521-B21
HP BLc7000 DDR2 Encl Mgmt Option	1		456204-B21
HP BLc7000 1 PH FIO Power Module Opt	1		413379-B21
HP BLc 6X Active Cool 200 FIO Fan Opt	1	3C31481643	517520-B21
HPE Basic 8.3kVA/CS8265C/C19/NA/J PDU	2		252663-D75
HP BLC460c G7 CTO Blade	1	BRC2080SBS	603718-B21
HP BLC460c G7 CTO Blade	1	BRC2080SBT	603718-B21
HP BLC460c G7 CTO Blade	1	BRC2080SBV	603718-B21
HP BLC460c G7 CTO Blade	1	BRC2080SBW	603718-B21
HP BLC460c G7 CTO Blade	1	BRC2080SBX	603718-B21
HP BL460c G7 X5650 FIO Kit	5		610860-L21
HP BL460c G7 X5650 Kit	5		610860-L21
HP 16GB 4Rx4 PC3-8500R-7 Kit	15		500666-B21
HP 146GB 6G SAS 10K 2.5in DP ENT HDD	10		507125-B21
HP BLc NC532m NIC Adapter Opt Kit	1	TWT150V14L	467799-B21
HP BLc NC532m NIC Adapter Opt Kit	1	TWT150V1K7	467799-B21
HP BLc NC532m NIC Adapter Opt Kit	1	TWT150V1KA	467799-B21
HP BLc NC532m NIC Adapter Opt Kit	1	TWT150V1KW	467799-B21
HP BLc NC532m NIC Adapter Opt Kit	1	TWT150V1LW	467799-B21
HP BLc QLogic QMH2562 8Gb FC HBA Opt	1	CN814412VA	451871-B21
HP BLc QLogic QMH2562 8Gb FC HBA Opt	1	CN814412VG	451871-B21
HP BLc QLogic QMH2562 8Gb FC HBA Opt	1	CN814414LW	451871-B21
HP BLc QLogic QMH2562 8Gb FC HBA Opt	1	CN8145105C	451871-B21
HP BLc QLogic QMH2562 8Gb FC HBA Opt	1	CN8145105H	451871-B21
HP 256MB P-Series Cache Upgrade	1	ID12032HCL	462968-B21
HP 256MB P-Series Cache Upgrade	1	ID12032HDT	462968-B21
HP 256MB P-Series Cache Upgrade	1	ID12040793	462968-B21
HP 256MB P-Series Cache Upgrade	1	ID120407CN	462968-B21
HP 256MB P-Series Cache Upgrade	1	ID120407FM	462968-B21
HP Insight Control Encl Bundle 16 E-LTU	1		C6N33AAE

1.2. DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	
Item	Serviços
1	Extensão de garantia HP com suporte a hardware e software, com cobertura de peças e partes originais Hewlett-Packard, mão-de-obra e atendimento onsite, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas e atualizações de software para os seguintes equipamentos: uma HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G8 tipo lâmina, conforme os itens descritos na Tabela – adicionar garantia
2	Extensão de garantia HP com suporte a hardware e software, com cobertura de peças e partes originais Hewlett-Packard, mão-de-obra e atendimento onsite, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas e atualizações de software para os seguintes equipamentos: uma HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G7 tipo lâmina, conforme os itens descritos na Tabela – renovação de garantia
3	
1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS DA SOLUÇÃO)	
Item	Bens
1	<p>O pacote de extensão da garantia deverá ser ativado juntamente ao fabricante do equipamento, vinculando a extensão de garantia aos números de série citados no item 1.1.1, atualizando assim a data de término da garantia dos equipamentos.</p> <p>Garantia com atendimento 24x7 e tempo de solução de 6 horas, para os seguintes equipamentos: 2(duas) HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G7 tipo lâmina e 5 servidores HP BL460c G8 tipo lâmina que estão listados no item 1.1.1.</p> <p>Todo serviço de garantia deverá ser prestado pelo fabricante HP no Brasil ou por empresa parceira de responsabilidade do fabricante, especializada em manutenção dos equipamentos descritos no item 1.1.1.</p> <p>Os serviços de garantia deverão ser prestados no local (onsite), com atendimento 24 horas por dia e tempo de solução de 6 horas após registro da ocorrência.</p> <p>O escopo do contrato envolve serviço de suporte técnico para hardware e software, garantia com possibilidade de reposição por peças e partes originais e fornecimento de atualizações de software para os equipamentos envolvidos.</p> <p>Todas as peças deverão ser novas (sem uso) e genuínas, do fabricante HP.</p> <p>O participante deverá indicar um número telefônico tipo "0800" (tarifação reversa), ou outro que permita ligação local, para a abertura dos chamados de suporte.</p> <p>Entregar documentação em papel e arquivo digital.</p> <p>O setor de Tecnologia da Informação, após receber o lote completo, fará a homologação dos itens em até 05 (cinco) dias corridos.</p> <p>Após cada atendimento técnico, a empresa deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: número do chamado, dados gerais do chamado, situação do chamado (pendente no caso de retirada do servidor ou concluído), nome do técnico responsável pelo atendimento, assinatura do técnico responsável pelo atendimento, data do atendimento, horário de início e término do atendimento, descrição do servidor, número de série/patrimônio do servidor atendido, localização do servidor, descrição do problema relatado pela Seção de Suporte a Redes Locais da STIC responsável pela abertura, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema. Deverá ser deixada cópia do relatório com servidor da Seção de Suporte a Redes Locais da STIC.</p>
2	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. MOTIVAÇÃO
<p>Motivação: A maior parte da capacidade computacional para a operação dos sistemas informatizados do TRE-MA (intranet, PAD, correio eletrônico, internet, sistemas administrativos etc.) está baseada na solução de Chassi Blade em conjunto com servidores de processamento no modelo de lâminas. Conforme a tabela do item 1.1 a garantia adquirida no momento da compra findou em agosto/2017. Portanto, faz-se necessário a extensão desta garantia através da contratação do serviço de suporte e garantia da solução. Esta contratação objetiva manter a solução disponível para atender a demanda</p>

computacional deste regional.
 Devido ao desgaste natural das peças por meio da utilização desde 2014, entende-se que estes equipamentos estão mais suscetíveis a falhas físicas, onde a frequência de troca de peças tende a aumentar. Por outro lado, a aquisição de extensão de garantia ainda resulta em menor custo, frente à aquisição de novos equipamentos.
 Portanto, é de suma importância que sejam adquiridas peças e componentes originais, homologadas e totalmente integrada, evitando, assim, possíveis incompatibilidades ou inconsistências ao ambiente operacional, o que poderia acarretar em paradas indesejáveis.
 Como o contrato atual de suporte da HP (Blade) - nº 55/2015 - encerrará dia 13/06/2019 e só contempla um equipamento localizado na sede do tribunal (ITEM 2), precisamos contratar o suporte para o equipamento que está instalado no Fórum Eleitoral do Reviver (ITEM 1), sem quebra de continuidade no suporte ao primeiro. Com isto há a necessidade de realizar uma nova contratação dos serviços de suporte e manutenção que englobe os dois equipamentos. Como este serviço é imprescindível, há a necessidade de estender o suporte para o equipamento do Fórum para garantir a disponibilidade nos mesmos moldes da contratação vigente para o equipamento localizado na sede do TRE-MA.
 Considerando a importância da solução Blade da HP para o ambiente de TRE-MA, a contratação do serviço de suporte técnico especializado e garantia, na modalidade 24X7, assegura a continuidade e a disponibilidade dos serviços suportados pelos equipamentos objeto da contratação.

2.2. OBJETIVOS

Objetivo: Adquirir serviços de Extensão de garantia HP, com suporte a hardware e software, com cobertura de peças e partes originais Hewlett-Packard, mão-de-obra e atendimento onsite, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas e atualizações de software para os seguintes equipamentos: 2(duas) HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G7 tipo lâmina e 5 servidores HP BL460c G8 tipo lâmina para garantir uma maior disponibilidade das soluções de TI no TRE-MA.

2.3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultado pretendido: Garantir a performance adequada dos sistemas informatizados e disponibilidade dos equipamentos que compõem a solução.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Meta do PETIC: Índice de satisfação dos clientes – Garantir que as soluções de TIC satisfaçam os usuários e promovam a melhoria da percepção em relação aos atendimentos prestados pela área de TIC.

2.5. DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser Contratado
1	Extensão de garantia HP com suporte a hardware e software, com cobertura de peças e partes originais Hewlett-Packard, mão-de-obra e atendimento onsite, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas e atualizações de software para os seguintes equipamentos: uma HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G8 tipo lâmina. (INCLUSÃO)	12 meses
2	Extensão de garantia HP com suporte a hardware e software, com cobertura de peças e partes originais Hewlett-Packard, mão-de-obra e atendimento onsite, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas e atualizações de software para os seguintes equipamentos: uma HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G7 tipo lâmina. (RENOVAÇÃO)	12 meses

2.6. PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

2.7. /ANÁLISE DE MERCADO

A única solução econômica e tecnicamente viável no momento é a contratação de empresa especializada no suporte/manutenção dos equipamentos – no caso, daquela que detém a exclusividade na prestação desses serviços e no fornecimento de peças originais. A contratação se fará, portanto, mediante extensão de garantia.

2.8. NATUREZA DO OBJETO

Serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.9. CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

Não se aplica, por se tratar de objeto único a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação.

2.10. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, por se tratar de fornecedor exclusivo do serviço de extensão de garantia dos equipamentos, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 e certidão anexa.

2.11. IMPACTO AMBIENTAL
Não há impacto ambiental.
2.12. CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL
Não existem normas técnicas ou legais que impactem na solução.
3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
3.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
<p>3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.</p> <p>3.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.</p> <p>3.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado.</p> <p>3.1.4 Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução deste termo de referência e de modo a tutelar o interesse público. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.</p> <p>3.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.</p> <p>3.1.6 Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.</p>
3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
<p>3.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e prazos especificados neste Termo de Referência.</p> <p>3.2.2 Disponibilizar à Contratante, quando necessário, a relação de empregados que executarão os serviços, os quais deverão ser habilitados para a realização das manutenções – conforme as normas técnicas em vigor – e estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de munidos com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.</p> <p>3.2.3 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.</p> <p>3.2.4 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.</p> <p>3.2.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 6 (seis) horas, os serviços efetuados e as peças de reposição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.</p> <p>3.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.</p> <p>3.2.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.</p> <p>3.2.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.</p> <p>3.2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo Contratante.</p> <p>3.2.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>3.2.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</p> <p>3.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.</p> <p>3.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.</p> <p>3.2.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.</p> <p>3.2.15 Emitir os relatórios técnicos de atendimento, conforme especificado neste instrumento</p>
4. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
4.1. ROTINAS DE EXECUÇÃO
4.1.1 A execução do objeto do presente instrumento se dará de forma indireta.

<p>4.1.2 Início da execução:</p> <p>4.1.2.1 Para o ITEM 1: iniciar-se-á após a publicação do contrato em imprensa oficial, na data indicada na ORDEM DE SERVIÇO.</p> <p>4.1.2.2 Para o ITEM 2: só deverá iniciar após o encerramento do contrato n. 55/2015, que ocorrerá em 13/06/2019, sendo a garantia do referido item assumida por este novo contrato. A data exata de início da execução dos serviços também será indicada na ORDEM DE SERVIÇO.</p> <p>4.1.3 A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega da documentação de garantia vigente, contados da data da Ordem de Serviço, comprovando a extensão da garantia junto ao fabricante dos equipamentos listados no item 1.1.1.</p> <p>4.1.4 O local de prestação dos serviços é o Datacenter localizado no prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, Areinha, São Luís-MA, CEP: 65.010-917</p>
<p>4.2. FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Por meio do telefone 0800 informado pela contratada, com o devido registro do número de protocolo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo e-mail informado pela contratada - Por meio de comunicações escritas enviadas para o endereço da contratada.
<p>4.3. FORMA DE PAGAMENTO</p> <p>4.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços, formalizado por meio de atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato e observando-se, para os serviços descritos no ITEM 2, o disposto no subitem 4.1.2.2.</p> <p>4.3.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>4.3.3 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido pela contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato poderá ser rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.</p>
<p>4.4. TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO</p> <p>Não se aplica</p>
<p>4.5. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL</p> <p>Não se aplica</p>
<p>4.6. MODELOS DE ANEXOS</p> <p>Não constam.</p>

<p>5. 5 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO</p>
<p>5.1. FORMA DE SOLICITAÇÃO</p> <p>Será utilizado o canal 0800 e correio eletrônico.</p>
<p>5.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</p> <p>5.2.1. Provisoriamente, pelo fiscal responsável ou pela equipe de fiscalização, após a entrega da nota fiscal e dos demais documentos exigíveis para pagamento, observando-se, para os serviços descritos no Item 2, o disposto no subitem 4.1.2.2.</p> <p>5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação de todo o serviço, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.</p> <p>5.2.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.</p> <p>5.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.</p>
<p>5.3. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO</p> <p>Não se aplica.</p>

5.4. INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.4.1. Considera-se infração administrativa:
- 5.4.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 5.4.1.2. Deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência e no Contrato;
 - 5.4.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 5.4.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5.4.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 5.4.1.6. Não manter a proposta;
 - 5.4.1.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - 5.4.1.8. Não assinar o contrato;
 - 5.4.1.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 5.4.1.10. Fizer declaração falsa
- 5.4.2. Pelo cometimento de infrações administrativas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 5.4.2.1. Advertência, nos casos de faltas leves que não acarretem graves prejuízos à Contratante;
 - 5.4.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota fiscal, por hora de atraso injustificado na execução/correção dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da nota, após o que restará configurada a inexecução total do objeto, passível de rescisão contratual – a critério da Administração – e aplicação de multa específica;
 - 5.4.2.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto e nas hipóteses previstas nos subitens 5.4.1.2 a 5.4.1.10. Considera-se inexecução total, além do previsto no subitem 5.4.2.2, a ocorrência reiterada – acima de três vezes – de inexecuções parciais.
 - 5.4.2.4. Multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução parcial do objeto. Considera-se inexecução parcial, entre outros casos que prejudiquem a execução ótima dos serviços:
 - a) Utilizar peças de reposição que não sejam novas e originais do fabricante;
 - b) Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados;
 - c) Não emitir os relatórios de atendimento na forma especificada;
 - 5.4.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 5.4.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.
 - 5.4.2.7. As sanções serão aplicadas conforme previsão legal e, posteriormente, registradas no SICAF.
 - 5.4.2.8. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções e será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

5.5. RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Papéis e responsabilidades

Gestor do Contrato

Convocar e realizar reunião inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA quando necessário.

Analisar desvios de qualidade e aderência.

Solicitar correções à CONTRATADA, baseadas na informação sobre desvios de qualidade ou aderência apontados pelos fiscais.

Indicar sanções para aplicabilidade pela Área Administrativa.

Autorizar a emissão da nota fiscal à CONTRATADA, quando necessário.

Solicitar saneamento das irregularidades à CONTRATADA.

Fiscal Administrativo

Verificar regularidades fiscais.

Encaminhar as irregularidades ao Gestor do Contrato, para verificar se são sanáveis.

Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo
Avaliar qualidade e aderência aos termos contratuais
Atestar os serviços prestados pela Contratada
Atestar a Nota Fiscal elaborada pela Contratada
5.6. GARANTIA DE INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS, SE APLICÁVEIS
Não se aplica.
5.7. INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades: 5.7.1. Advertência por escrito; 5.7.2. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, limitado ao 30º dia de atraso; 5.7.3. Multa por inexecução parcial de até 15% do valor do contrato; 5.7.4. Multa por inexecução total de até 30% do valor do contrato; 5.7.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão por prazo não superior a 2 (dois) anos; 5.7.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UNIÃO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação. 5.7.7. As sanções serão aplicadas conforme previsão legal e, posteriormente, registradas no SICAF. 5.7.8. A contratada, ficará sujeita sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de dano material ao TRE/MA ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão da Contratada. 5.7.9. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente; 5.7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal. 5.7.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de 15% sobre o valor do empenho.
5.8. EMISSÃO DE NOTA FISCAL/PAGAMENTO
A nota fiscal será enviada após solicitação pelo Contratante com o atestado técnico de que os serviços foram prestados.

6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS					
6.1. ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Item	Bens / Serviços	Custo Unit. Mensal	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1	Extensão de garantia HP com suporte a hardware com cobertura de peças e partes originais Hewlett-Packard, mão-de-obra e atendimento onsite, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas e atualizações de software para os seguintes equipamentos: 2(duas) HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G8 tipo lâmina. (INCLUSÃO)	7.237,88	12	86.854,56	3390.40.12 – MANUTENCAO DE MAQ. E EQUIP. DE TI

2	Extensão de garantia HP com suporte a hardware com cobertura de peças e partes originais Hewlett-Packard, mão-de-obra e atendimento onsite, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas e atualizações de software para os seguintes equipamentos: 2(duas) HP Blade c7000 com 5 servidores HP BL460c G7 tipo lâmina. (RENOVAÇÃO)	2.207,06	1 (primeiro mês de execução, com pagamento proporcional)	2.207,06	3390.40.12 – MANUTENCAO DE MAQ. E EQUIP. DE TI
		4.138,24	10	41.382,40	
TOTAL ESTIMADO ANUAL:				130.444,02	

Cálculo do Custo Mensal (com base na proposta da empresa)			
	Primeiro mês de contrato, com início previsto para maio/2019	Segundo mês de contrato (junho/2019)	Meses seguintes (julho/2019 em diante)
ITEM 1 (Inclusão)	7.237,88	7.237,88	7.237,88
ITEM 2 (Renovação)	Sem custo	2.207,06	4.138,24
TOTAL MENSAL	7.237,88	9444,94	11.376,12

Obs.: Embora quantidade a ser contratada para os dois itens contemple o período de 12 meses, para o ITEM 2 existe uma cláusula suspensiva prevista no subitem 4.1.2.2, que adia o início da execução para depois do encerramento do Contrato n. 55/2015, que ocorrerá em 13/06/2019 – diminuindo, por conseguinte, tanto o pagamento do primeiro mês quanto o total de pagamentos mensais a serem feitos ao longo da vigência do novo contrato.

6.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente.

6.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início no primeiro dia útil após da data publicação do contrato, prorrogável até o limite de 60 meses, como previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Tal prazo de prorrogação se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, que se destina a garantir a funcionalidade dos equipamentos que armazenam as informações digitais do órgão, as quais dão suporte à realização de todas as atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do TRE-MA.

7. REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pela inexigibilidade em face da ausência de outros fornecedores que possam participar do processo, demonstrada através de declaração da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, em anexo, segundo a qual o objeto desta contratação é realizado por empresa única, que representa, distribui, loca, fornece software HEWLETT-PACKARD e peças originais, efetua atualização tecnológica “up grade” e presta serviços de consultoria, suporte técnico, instalação, reparo, manutenção e assistência técnica aos equipamentos de processamento de dados (hardware e software) de marcas HEWLETT-PACKARD ENTERPRISE e DIGITAL fabricados pelas empresas do grupo econômico HEWLETT-PACKARD, com exclusividade no País.

Portanto, está demonstrada a inviabilidade de competição e subsunção da presente contratação à norma inserta no caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.

8. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO

Não se aplica, por se tratar de inexigibilidade.

9. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Fiscal Demandante	Titular	Lourenco Monteiro de Melo
	Substituto	Sebastião da Silva Penha

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/03/2019 10:51:32

Por: LOURENCIO MONTEIRO DE MELO e outro

Fiscal Técnico	Titular	Diego Souza Gomes
	Substituto	Sebastião da Silva Penha
Fiscal Administrativo	Titular	Jaime Monteiro da Silva Júnior
	Substituto	Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa
Gestor	Titular	Jaime Monteiro da Silva Júnior
	Substituto	Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa

10. DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares constantes do processo administrativo digital (PAD) nº 1577/2019.

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Diego Souza Gomes	Lourenco Monteiro de Melo	Marco Aurélio Martins Fernandes